

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018

**OFÍCIO Nº 0006-R/CONPRESP/2018
PROCESSO 2017-0.183.993-4**

Prezados Senhores,

Em sua 661ª Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2018, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada, elaborado por técnicos da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico e Departamento do Patrimônio Histórico; e relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se pelo acolhimento da avaliação do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada, a saber:

A) PROPOSTA 1:

Tem nossa manifestação **CONTRÁRIA**, visto que não atende a todas as diretrizes anteriores definidas pelo Conpresp;

B) PROPOSTA 2:

Tem nossa manifestação **FAVORÁVEL COM DIRETRIZES**, considerando que apresenta soluções potencialmente mais compatíveis com os bens tombados sujeitos a seu impacto – o Estádio e Complexo Esportivo do Pacaembu e o Bairro do Pacaembu, devendo manter as principais características apresentadas em sua proposta e citadas na análise deste parecer, além de responder às seguintes diretrizes complementares em etapa posterior de desenvolvimento do projeto:

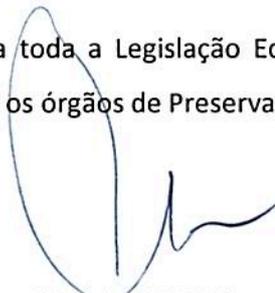
1. Aprofundamento na leitura e diagnóstico do complexo para justificar a proposta de intervenção no bem tombado e sua relação ou interferência com a vizinhança/entorno mais próximo;
2. Apresentar durante desenvolvimento do projeto simulações ao nível do pedestre e a partir das áreas externas do complexo que demonstrem a percepção dos transeuntes da edificação proposta e sua relação com o conjunto tombado;



15/02/18 às 11:45

3. Desenvolver a proposta de ocupação no pavimento do nível 5, de forma a não interromper a permeabilidade visual e de fruição nos sentidos transversal e longitudinal;
4. Apresentar detalhamento do que se propõe como restauro, conservação, modernização ou reforma para as edificações protegidas em nível necessário para a aprovação plena perante os órgãos de proteção ao patrimônio histórico quando do desenvolvimento da proposta em projeto básico e/ ou executivo;
5. Apresentar Plano e Programa de Manutenção (conforme modelo fornecido pelo DPH) das edificações tombadas adequado à escala do complexo para análise com aprovação por este órgão antes da efetivação da concessão;
6. O desenvolvimento do projeto deverá ser acompanhado pela CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
7. As intervenções na fachada deverão ser revistas no sentido de buscar elementos mais discretos em relação à sua configuração original.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.


CYRO LAURENZA
Presidente – CONPRESP

Ilustríssimos Senhores
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
NESTA
DDS